



DGM
BRASIL

DGM / FIP / Brasil | www.dgmbrasil.org.br

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO
AOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/Brasil
EDITAL DGM/Brasil Nº 02**

1. O QUE É O DGM/BRASIL

O DGM Global é uma iniciativa estabelecida no âmbito do FIP/Programa de Investimento Florestal, com a finalidade de conceder subsídios destinados aos Povos Indígenas e Comunidades Locais (PICL) e apoiar suas iniciativas nos 14 países-piloto¹ do FIP, visando fortalecer a sua participação na discussão sobre mecanismo REDD+ (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação) e ampliação da conservação, do manejo e aumento dos estoques de carbono florestal em nível local, nacional e global.

O FIP é um dos três programas que compõem o Fundo Estratégico do Clima (*Strategic Climate Fund - SCF*). O Brasil é um dos países piloto que participam do FIP. Por sua vez, o Fundo Estratégico do Clima (SCF) faz parte dos Fundos de Investimento em Clima (*Climate Investment Funds - CIF*).

O DGM Brasil se insere no DGM Global e é um fundo de apoio aos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais² do Cerrado Brasileiro, fazendo parte do Programa de Investimento Florestal (Programa DGM/FIP/Brasil). Este fundo apoiará projetos que evitem o desmatamento e a degradação do Cerrado, como a retirada de madeiras, secas severas e que promovam a proteção, a conservação dos recursos naturais (especialmente florestais) e a inclusão social. Através destes projetos serão fomentadas ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Coordenado por um Comitê Gestor Nacional (CGN) formado por representações Indígenas, Quilombolas, Comunidades Tradicionais e do Governo Federal, o DGM/FIP/Brasil iniciou os seus trabalhos no primeiro semestre de 2015 e terá duração de 5 anos.

O Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA/NM) é a Agência Executora Nacional (AEN), escolhida por um processo de seleção pública e quem fará a gestão dos recursos destinados ao DGM, apoiando os projetos das organizações proponentes.

O Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA/NM) foi constituído em 04/03/1989 como uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dirigida por agricultores familiares, representantes de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Norte de Minas (www.caa.org.br).

¹ Brasil, Burkina Faso, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Equador, Gana, Guatemala, Indonésia, Laos, México, Moçambique, Nepal, Peru e República do Congo .

² Conforme definido no art. 3º do Decreto 6040, de 7 de fevereiro de 2007



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

✉ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 📧 falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br



DGM
BRASIL

DGM / FIP / Brasil | www.dgmbrasil.org.br

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.

2. OBJETIVOS DO DGM/BRASIL

- Potencializar a participação dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PICTs) no bioma Cerrado, na promoção do uso sustentável e na melhoria da gestão de suas terras, restauração de ecossistemas e agroecossistemas, para redução da pressão sobre seus recursos naturais e territórios, e redução dos efeitos das mudanças climáticas.
- Ampliar e fortalecer a capacidade das organizações representativas dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais de participarem efetiva e qualificadamente das políticas de conservação florestal e gestão sustentável de recursos naturais, incluído os processos do DGM, do FIP e outras políticas ligadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
- Beneficiar Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, apoiando ações por eles demandadas que contribuam para a gestão territorial, florestal e ambiental de seus territórios, a promoção de atividades econômicas sustentáveis e redução das vulnerabilidades sociais, culturais, ambientais e climáticas.

3. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Valores – as propostas apresentadas deverão ter um valor máximo de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3.2. Prazo de execução – o prazo máximo de execução deverá ser de até 12 meses (1 ano).

3.3. Eixos temáticos

Cada proposta apresentada deverá ser enquadrada em um dos 4 Eixos Estratégicos abaixo e dentro de cada Eixo, deve se enquadrar em no máximo 2 Linhas Temáticas. Importante esclarecer que esse enquadramento deve levar em conta a principal estratégia que o projeto irá desenvolver. Um projeto, em geral, não é exclusivamente uma coisa ou outra, mas sempre há um Eixo Estratégico principal, que conduzirá o desenvolvimento do projeto, de forma que ele atinja os resultados esperados. O mesmo se aplica às Linhas Temáticas.

Eixo estratégico A	Práticas agroecológicas: promoção do uso sustentável e da conservação dos recursos naturais
Linhas temáticas	A1- Plantio de espécies nativas e/ou de frutíferas adaptadas; Manejo da vegetação nativa (estudos e planos de uso); Criação e manejo de fauna nativa; Criação e manejo peixes no sistema artesanal;
	A2- Implantação de Sistemas Agroflorestais; Enriquecimento de quintais; Implantação de hortas em sistemas consorciados.



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

☒ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 ✉ falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br



DGM
BRASIL

DGM / FIP / Brasil | www.dgmbrasil.org.br

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.

Eixo estratégico B	Consolidação e diversificação de mercados e resgate cultural: promoção e organização de cadeias produtivas agroextrativista, de produtos da sociobiodiversidade incluindo produtos artesanais e artísticos:
Linhas temáticas	B1- Realização de estudos de viabilidade econômica e negócios para os produtos definidos; Ampliação e diversificação de produtos e mercados;
	B2- Apoio à melhoria do processo de gestão para comercialização; Aquisição de equipamentos e insumos para a comercialização e funcionamento dos empreendimentos comunitários;
	B3- Apoio à melhoria da infraestrutura de beneficiamento da produção; Apoio à melhoria da gestão e funcionamento da agroindústria;
	B4- Apoio ao turismo de base comunitária: através dos planos de negócios; planos de redução de impactos; estudos para definição de salvaguardas sociais, culturais e ambientais das comunidades envolvidas.
	B5- Apoio à iniciativas de resgate da cultura como festas e rituais; Produção artística de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, vinculados à inclusão social e conservação ambiental.

Eixo estratégico C	Recuperação dos recursos naturais degradados, com tecnologias apropriadas e associados ao uso sustentável dos recursos naturais vegetais e hídricos.
Linhas temáticas	C1- Apoio à recuperação de Áreas de Preservação Permanente-APP como beiras de rios, lagos e córregos; topos de morro; nascentes e veredas;
	C2- Apoio à recuperação de áreas com erosão; infestadas com invasoras; áreas ressecadas e de baixa produtividade;
	C3- Apoio à recuperação de sementes tradicionais e/ou crioulas e aos recursos genéticos animais que envolvem o manejo de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas;
	C4- Restauração de áreas destinadas a cumprir a função de corredores ecológicos entre terras indígenas, territórios quilombolas, unidades de conservação, territórios de povos e comunidades tradicionais do cerrado e outras áreas protegidas.

Eixo estratégico D	Promoção da Gestão Territorial e Ambiental em Territórios de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais
Linhas temáticas	D1- Apoio às etapas de elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental-PGTAs das terras indígenas; Capacitação em Direitos de Povos Indígenas, Marcos Legais de Gestão Territorial e Ambiental; Apoio às iniciativas de vigilância e proteção territoriais desenvolvidas pelos povos indígenas;



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

☒ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 ✉ falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br



DGM
B R A S I L

DGM / FIP / Brasil | www.dgmbrasil.org.br

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.

D2- Apoio a organização/mobilização para ações de reconhecimento de territórios quilombolas ainda não regularizados; Capacitação em Direitos de Comunidades Quilombolas, Marcos Legais de Gestão Territorial e Ambiental; Elaboração do plano de uso e gestão territorial e ambiental, bem como a implementação das ações previstas nos planos;

D3- Apoio a organização/mobilização para ações de reconhecimento de territórios de comunidades tradicionais ainda não regularizados; Capacitação em Direitos de Comunidades Quilombolas, Marcos Legais de Gestão Territorial e Ambiental; Elaboração do plano de uso e gestão territorial e ambiental, bem como a implementação das ações previstas nos planos.

4. QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS

Organizações de base que sejam juridicamente constituídas, representativas dos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais, que irão desenvolver projetos cuja localização estejam total ou parcialmente inserida no bioma Cerrado, de acordo com o Mapa dos Biomas do IBGE (consulte no link ftp://ftp.ibge.gov.br/Cartas_e_Mapas/Mapas_Murais/).

Também serão aceitas propostas de Organizações Não Governamentais (ONG) de assessoria aos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, desde que escolhidas por estes, apresentando carta de anuência firmada pelas comunidades ou organização de base.

Visando otimizar oportunidades, os proponentes selecionados pelo DGM em 2016, pelo Edital 1, não poderão apresentar proposta neste Edital 2. Também as comunidades e as aldeias, que já estejam sendo beneficiadas por projetos apoiados pelo referido Edital 1, não poderão ser beneficiadas neste Edital 2.

5. COMO INSCREVER A PROPOSTA

O prazo para inscrição das propostas é de 30/08/2017 a 30/11/2017.

A organização proponente³ deverá preencher uma Manifestação de Interesse (MI), conforme anexos a este Edital. Este formulário poderá ser preenchido de 2 formas:

- a- Diretamente no site do CAA, no link abaixo indicado:

<https://caa.org.br/institucional/registrar-usuario/>

Ao final do preenchimento a proposta já estará registrada e o usuário receberá um email de confirmação da inscrição. Será considerada válida a proposta inserida até 23:59 do dia 30/11/2017.

³ Organização proponente é aquela com quem será feito o acordo de subdoação, devendo ter um CNPJ válido, podendo ser uma organização de base ou ONG de assessoria/apoio.



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

✉ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 📧 falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br



- b- Envio pelo correio – Preenchimento de formulário (anexo 1 e arquivo disponível no link <https://dgmbrasil.org.br/biblioteca/publicacao-redes-sociais/formulario-manifestacao-de-interesse-dgm-2017/>) que deverá ser impresso e enviado ao CAA/NM pelo Correio (como carta registrada), acompanhado obrigatoriamente de cópia digital do arquivo do formulário de inscrição (em formato Word ou outro arquivo de edição de texto), que poderá ser salvo em um CD.
Será considerada válida a proposta com o carimbo do correio, que constar a data 30/11/2017. O endereço de envio é Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas - CAA/NM. Rua Doutor Veloso, 151, Centro, Montes Claros – MG, CEP: 39400-074.

A inscrição é gratuita e deverá ser feita até a data limite do edital dia 30/11/2017.

Nesta fase não serão exigidos documentos para habilitação do proponente. É fundamental alertar, que se a proposta for selecionada, serão exigidos documentos conforme anexo 2. Esses documentos deverão comprovar as condições legais, para que o proponente seja contratado, caso a proposta seja selecionada.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das propostas comunitárias se dará do seguinte modo:

Primeira Etapa (composta por três fases):

I. Habilitação

Os projetos devem atender obrigatoriamente os seguintes critérios:

- atendimento aos limites orçamentários e de prazo de execução estabelecidos no item 3 deste edital;
- atendimento ao critério da área de execução do projeto estar total ou parcialmente no bioma Cerrado (verifique a lista de municípios do Cerrado no anexo 4);
- atendimento ao item 10 deste edital (itens não financiáveis);
- atendimento ao limite da data de inscrição por este Edital (30/11/2017).

II. Análise e Classificação das propostas recebidas pela AEN

Critérios de Análise	Peso
Caráter Participativo – é quando a proposta traz informações claras da participação da comunidade e apresenta de forma transparente a relação e o papel das entidades de assessoria quando for o caso. O papel das mulheres será considerado relevante, além da participação dos jovens e anciões. É considerado importante, visando valorizar e fortalecer o protagonismo desses sujeitos na implementação da proposta.	3



Sustentabilidade socioambiental – avaliar a contribuição para a conservação da biodiversidade e recuperação ou incremento dos recursos naturais. Para propostas orientadas ao mercado, há de se considerar a viabilidade econômica da proposta.	3
Efeito multiplicador – a proposta deve oferecer soluções que tenham capacidade de ser multiplicada ou replicada pela sua simplicidade e pela capacidade de gerar resultados concretos.	2
Coerência Técnica – a proposta deve demonstrar clareza do problema e as atividades propostas para sua solução devem ser viáveis e coerentes com a solução proposta. Os custos devem ser compatíveis com os valores de mercado e suficientes para a solução proposta.	2

A classificação das propostas será feita a partir da análise das mesmas, quando serão atribuídas notas de 0 a 2 de acordo com os critérios da tabela acima. A nota atribuída será multiplicada pelo peso definido na tabela e o resultado de cada multiplicação deve ser somado de forma a determinar uma pontuação final.

III. Seleção das Manifestações de Interesse

Primeira Etapa:

- Pré-Seleção da Manifestação de Interesse pelo Comitê Gestor Nacional.
- Visita de campo às propostas pré-selecionadas e elaboração de Parecer Técnico.
- Seleção Final da Proposta pelo Comitê Gestor Nacional.
- Divulgação dos resultados.

Segunda Etapa: elaboração do projeto técnico, plano de aquisição e capacitação para sua gestão. A elaboração dos projetos técnicos se dará após seleção final das Manifestações de Interesse conforme apresentado na primeira etapa, em oficina a ser realizada para esse fim.

7. COMO SERÁ A CONTRATAÇÃO

As organizações selecionadas pelo Comitê Gestor Nacional celebrarão Acordo de Subdoação com o CAA/NM. A execução financeira do projeto será feita diretamente pelo CAA/NM, conforme orientações a serem dadas na oficina de capacitação acima especificada.

8. RECURSO DISPONÍVEL PARA ESTE EDITAL

O valor total destinado para este edital será de até R\$ 2.280.000,00. Deste total, 60% serão destinados a apoiar propostas para Povos Indígenas e os outros 40% serão destinados ao apoio de propostas de Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do bioma Cerrado.



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

☒ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 ✉ falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br



DGM
BRASIL

DGM / FIP / Brasil | www.dgmbrasil.org.br

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.

9. O PROGRAMA DGM/BRASIL FINANCIA:

9.1. Despesas Correntes

- Material de Consumo;
- Custos operacionais referentes exclusivamente à execução do projeto, até o limite máximo de 10% sobre o valor total da proposta (por exemplo: coordenação do projeto; despesas bancárias; manutenção de escritório; correio e internet; viagens e diárias do responsável legal pelo projeto; serviços administrativos; etc)
- Serviços de terceiros:
Pessoa Física: consultorias técnicas temporárias, prestação de serviços técnicos gerais e especializados, despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento, etc;
- Outros serviços de terceiros:
Pessoa Jurídica: contratação de consultorias e serviços técnicos multidisciplinares e/ou especializados, aquisição de passagens (aéreas, terrestres, marítimas e fluviais), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para o transporte de profissionais à serviço do projeto, despesas relativas à alimentação e hospedagem.

9.2 Despesas de Capital

- Veículos, máquinas e equipamentos;
- Obras e instalações permanentes desde que de uso exclusivo dos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais beneficiárias do projeto;
- Seguros;
- Móveis e material permanente.

Deve-se considerar que, obrigatoriamente, todos os tipos de veículos automotivos, a serem adquiridos com recursos deste Edital, deverão prever custos para pagamento de seguro patrimonial, taxas, licenciamento e manutenção.

10. O PROGRAMA DGM/FIP/BRASIL NÃO FINANCIA:

- aquisição de terras ou reassentamento involuntário de pessoas;
- atividades que restrinjam o acesso aos recursos naturais e culturais importantes para os PICTs, a não ser que essas comunidades tenham deliberado nesta direção;
- atividades em terras que estejam sob disputa e/ou situação fundiária indefinida;
- remoção ou alteração de qualquer paisagem natural, propriedades físicas e culturais, incluindo sítios arqueológicos, paleontológicos, históricos, religiosos ou naturais;
- conversão, desmatamento, degradação ou qualquer outra forma de alteração da vegetação nativa ou habitats naturais, incluindo, entre outros, a conversão para a



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

✉ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 📧 falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br



DGM
B R A S I L

DGM / FIP / Brasil | www.dgmbrasil.org.br

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.

- agricultura ou mesmo reflorestamento;
- atividades que afetem de maneira negativa os Povos Indígenas, Quilombolas ou as Comunidades Tradicionais ou que não tenham recebido seu amplo apoio;
 - atividades que promovam o deslocamento físico e/ou econômico de populações;
 - atividades que prejudiquem ou comprometam os direitos, interesses, tradições e patrimônios culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais;
 - atividades que afetem negativamente os recursos culturais físicos, incluídos aqueles importantes para os Povos Indígenas, Quilombolas e as Comunidades Tradicionais;
 - compra e o uso de agrotóxicos e/ou adubos químicos, sem um responsável técnico (engenheiros florestais e/ou agrônomos);
 - uso de agrotóxicos e outras substâncias proibidas pela legislação nacional;
 - atividades que envolvam a aquisição e produção de bebidas alcoólicas, tabaco e outras drogas;
 - aquisição de armas de fogo e munições;
 - produção de efluentes contaminantes para o solo ou mananciais hídricos, sem devido tratamento;
 - atividades em áreas de intervenção de alto risco de desastres naturais;
 - intervenções em áreas com litígio e/ou com pleito de reconhecimento como terras indígenas;
 - atividades e obras capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos e impedidos pela legislação nacional;
 - atividades ou obras que impliquem intervenções em áreas de preservação permanente, assim definidas pelo código florestal, exceto no caso de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto e desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente;
 - atividades em unidades de conservação de proteção integral;
 - atividades realizadas em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem que haja a devida autorização pelo órgão de meio ambiente competente;
 - realização de atividades em áreas localizadas em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral que representem ameaças à biota da área protegida, incluindo o uso de agrotóxicos e a introdução de animais exóticos;
 - atividades de introdução e disseminação de espécies exóticas de interesse econômico, consideradas invasoras, em zonas de amortecimento de UC de proteção integral e nas UCS de uso sustentável. Nas demais áreas, o uso de tais espécies deve ser avaliado previamente;
 - utilização ou beneficiamento de produtos derivados de animais da fauna nativa



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

☒ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 📧 falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br



DGM
B R A S I L

DGM / FIP / Brasil | www.dgmbrasil.org.br

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.

- provenientes de caça ou de criadouros não autorizados pelos órgãos competentes;
- atividades relacionadas com a comercialização de produtos de madeira que não esteja em consonância com a legislação ambiental sobre manejo florestal madeireiro e amparada por processo de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente;
- financiamento das eleições ou campanhas eleitorais;
- observação de todas as outras políticas de salvaguarda pertinentes do Banco Mundial, e a legislação nacional, principalmente a legislação ambiental e indigenista.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- O CAA/NM receberá as dúvidas sobre este edital pelo e-mail edital@dgmbrasil.org.br e prestará esclarecimentos, divulgando todas as perguntas e respostas através do site www.dgmbrasil.org.br;
- a apresentação da Manifestação de Interesse pela proponente não se constitui como responsabilidade automática da Agência Executora Nacional (AEN) em firmar um acordo de subdoação, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada à análise do Comitê Gestor Nacional, visando garantir a transparência, a participação e o controle social em todo o processo;
- as informações que constam na Manifestação de Interesse (MI) são de exclusiva responsabilidade da organização proponente, cabendo a AEN o direito de indeferir quanto à aceitação dessa Manifestação, caso sejam constatadas irregularidades (erros, inconsistências, falhas, má fé ou aquilo que fuja às regras deste edital) nas informações fornecidas.
- No caso de submissão on line, O CAA-NM se exime de quaisquer responsabilidades caso ocorram problemas técnicos de sobrecarga de acesso (principalmente nos últimos dias de inscrição) que possam impedir ou dificultar o processo.
- Os casos omissos não presentes no edital serão decididos pelo Comitê Gestor Nacional.

Montes Claros, 30 de agosto de 2017.



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

✉ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 📧 falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EDITAL DGM BRASIL 2017**

I. Informações da Organização

Nome legal da organização	
CNPJ	
Ano de criação da organização	
Tipo de organização	Apoio e assessoria Representativa
Categoria identitária	povos indígenas/comunidades quilombolas/comunidades tradicionais
Nome do representante legal da organização	
RG do representante legal da organização	
CPF do representante legal da organização	
Endereço da organização para correspondência	
Telefone/Fax	
Email	
Histórico de atuação e/ou informações relevantes (máximo 15 linhas):	

Se foi estabelecida parceria com uma Organização Não Governamental - ONG de assessoria aos povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais, informar:

Nome legal da organização	
CNPJ	
Ano de criação da organização	
Tipo de organização	Apoio e assessoria: povos indígenas/comunidades quilombolas/comunidades tradicionais Representativa de povos indígenas Representativa de comunidade quilombola Representativa de comunidades tradicionais
Nome do representante legal da organização	
RG do representante legal da organização	
CPF do representante legal da organização	
Endereço da organização para correspondência	

Telefone/Fax	
Email	
Histórico de atuação e/ou informações relevantes (máximo 15 linhas):	

II. Ficha da Proposta

Título da proposta:	
Eixo estratégico A	Práticas agroecológicas: promoção do uso sustentável e da conservação dos recursos naturais
Linhas temáticas	A1- Plantio de espécies nativas e/ou de frutíferas adaptadas; Manejo da vegetação nativa (estudos e planos de uso); Criação e manejo de fauna nativa; Criação e manejo peixes no sistema artesanal;
	A2- Implantação de Sistemas Agroflorestais; Enriquecimento de quintais; Implantação de hortas em sistemas consorciados.
Eixo estratégico B	Consolidação e diversificação de mercados e resgate cultural: promoção e organização de cadeias produtivas agroextrativista, de produtos da sociobiodiversidade incluindo produtos artesanais e artísticos:
Linhas temáticas	B1- Realização de estudos de viabilidade econômica e negócios para os produtos definidos; Ampliação e diversificação de produtos e mercados;
	B2- Apoio à melhoria do processo de gestão para comercialização; Aquisição de equipamentos e insumos para a comercialização e funcionamento dos empreendimentos comunitários;
	B3- Apoio à melhoria da infraestrutura de beneficiamento da produção; Apoio à melhoria da gestão e funcionamento da agroindústria;
	B4- Apoio ao turismo de base comunitária: através dos planos de negócios; planos de redução de impactos; estudos para definição de salvaguardas sociais, culturais e ambientais das comunidades envolvidas.
	B5- Apoio à iniciativas de resgate da cultura como festas e rituais; Produção artística de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, vinculados à inclusão social e conservação ambiental.
Eixo estratégico C	Recuperação dos recursos naturais degradados, com tecnologias apropriadas e associados ao uso sustentável dos recursos naturais vegetais e hídricos.



DGM
BRASIL

DGM / FIP / Brasil | www.dgmbrasil.org.br

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.

Linhas temáticas	C1- Apoio à recuperação de Áreas de Preservação Permanente-APP como beiras de rios, lagos e córregos; topos de morro; nascentes e veredas;
	C2- Apoio à recuperação de áreas com erosão; infestadas com invasoras; áreas ressecadas e de baixa produtividade;
	C3- Apoio à recuperação de sementes tradicionais e/ou crioulas e aos recursos genéticos animais que envolvem o manejo de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas;
	C4- Restauração de áreas destinadas a cumprir a função de corredores ecológicos entre terras indígenas, territórios quilombolas, unidades de conservação, territórios de povos e comunidades tradicionais do cerrado e outras áreas protegidas.
Eixo estratégico D	Promoção da Gestão Territorial e Ambiental em Territórios de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais
Linhas temáticas	D1- Apoio às etapas de elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental-PGTAs das terras indígenas; Capacitação em Direitos de Povos Indígenas, Marcos Legais de Gestão Territorial e Ambiental; Apoio às iniciativas de vigilância e proteção territoriais desenvolvidas pelos povos indígenas;
	D2- Apoio a organização/mobilização para ações de reconhecimento de territórios quilombolas ainda não regularizados; Capacitação em Direitos de Comunidades Quilombolas, Marcos Legais de Gestão Territorial e Ambiental; Elaboração do plano de uso e gestão territorial e ambiental, bem como a implementação das ações previstas nos planos;
	D3- Apoio a organização/mobilização para ações de reconhecimento de territórios de comunidades tradicionais ainda não regularizados; Capacitação em Direitos de Comunidades Quilombolas, Marcos Legais de Gestão Territorial e Ambiental; Elaboração do plano de uso e gestão territorial e ambiental, bem como a implementação das ações previstas nos planos.
Coordenador da proposta:	
Contatos do coordenador da proposta (e-mail, telefone e endereço)	
Local de realização do projeto: (comunidade, município, estado)	
Total Orçamento proposto:	
Período de Execução do projeto: (mês /ano de início e mês/ano final)	

III. Informações da Proposta

As propostas devem estar focados nos problemas sociais e ambientais, vividos pelos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais. Por isso procure focar em 1 ou no máximo 2 problemas para serem resolvidos pela proposta. As informações que serão solicitadas daqui pra frente serão referente aos problemas que forem apresentados. As propostas apresentadas devem apresentar resultados concretos, práticos e que de fato ajudem as comunidades a resolver os problemas identificados.



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

☒ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 ✉ falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br



DGM
BRASIL

DGM / FIP / Brasil | www.dgmbrasil.org.br

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.

1. Descrição do problema: apresentar claramente qual o problema socioambiental que ameaça a comunidade. Quando esse problema começou? O que provocou ou agravou o problema? Como explica as causas do problema? Como ele afeta a vida da comunidade? (1000 caracteres)

2. Justificativa (ou qual solução do problema): como a proposta pretende resolver/enfrentar o problema descrito? Justifique porque a execução do proposta poderá resolver o problema a solução será alcançada. Ou seja: por que o projeto deve ser realizado? (1000 caracteres)

3. Público beneficiário e sua participação: quantas, quem e de onde são as famílias que serão beneficiadas pelo projeto.

a) Descrever e quantificar as famílias que serão **diretamente**⁴ envolvidas na vida do projeto: número total de famílias, discriminar quantos homens, mulheres, jovens e anciões por comunidade e/ou unidade de conservação e/ou terra indígena (identificar os nomes dessas localidades).

b) Descrever como essas famílias vão se beneficiar com a proposta, como estarão envolvidas na discussão inicial, execução, implementação monitoramento/avaliação e nas tomadas de decisão.

4. Resultados Esperados:⁵ quais são as situações esperadas ao final do projeto, os bens, as situações ou serviços gerados pelas ações do projeto ao ser concluído. São as entregas que o projeto deverá fazer para a comunidade.

5. Plano de Trabalho

Resultado e atividades	Mês	Insumos/recursos	Custo unitário	Custo total
Resultado 1 1.1. Atividade 1.2. Atividade				
Resultado 2 2.1. Atividade 2.2. Atividade				

6. Salvaguardas sociais e ambientais

6.1. Restrições de acesso a áreas e/ou a recursos naturais

Há necessidade de restrição de acesso a áreas e/ou recursos naturais usados coletivamente para a realização do projeto comunitário proposto?

() sim () não

⁴ Famílias diretamente envolvidas: são todas as famílias e pessoas que darão algum tipo de contribuição direta na execução do projeto (a participação poderá ser maior ou menor) ou apenas serão beneficiadas por ele.

⁵ Os resultados esperados também podem ser chamados de objetivos específicos, pois descrevem o que se pretende atingir com as ações do projeto.



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

☒ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 ✉ falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br



DGM
B R A S I L

DGM / FIP / Brasil | www.dgmbrasil.org.br

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.

Se sim, os membros da comunidade beneficiária estão cientes dessas necessidades e concordaram consensualmente com as restrições de acesso e uso que sejam necessárias para se alcançarem os objetivos do projeto comunitário?

sim não

Identificado(s) o(s) proprietário(s) ou posseiro(s)/ocupante(s) da(s) área(s) de terras necessárias à implementação do projeto, há predisposição deste(s) proprietário(s) ou posseiro(s) de cessão temporária da terra ou outros ativos relacionados à terra para realização do Projeto?

sim não

Se sim informar:

O nome, endereço e telefone do proprietário/posseiro dos ativos e/ou da área de terra, disposto a disponibilizá-las voluntariamente para a realização do projeto comunitário.

Esta informação deverá ter registro em ata de reunião com lista de assinaturas.

6.2. Licenciamento ambiental

Há necessidade de licenciamento ambiental, para as atividades previstas na proposta?

sim não

Importante esclarecer que isso deverá ser comprovado, antes da execução, caso a proposta seja selecionada. Portanto recomenda-se identificar quais são as atividades passíveis de licenciamento e consultar os órgãos ambientais no nível municipal, estadual e/ou federal.



Agência Executora Nacional: CAA/NM Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

✉ Solar dos Sertões - Rua Doutor Veloso, nº 151, Centro.

Montes Claros-MG. CEP: 39400-074

☎ (38) 3218-7700 | (61) 34471075 📧 falecom@dgmbrasil.org.br

Site: www.caa.org.br

ANEXO 2

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Nesta fase de inscrição não serão exigidos documentos para habilitação do proponente. É fundamental alertar que, se a proposta for selecionada, serão exigidos documentos comprobatórios para que o proponente seja contratado, que serão os seguintes:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social e eventuais alterações, com comprovante de registro em cartório;
- c) Cópia autenticada da ata de constituição da organização, com comprovante de registro em cartório; e) Cópia autenticada da ata de posse da atual diretoria, com comprovante de registro em cartório;
- d) Cópias autenticada do CPF e do RG do responsável legal.